

BSP Empreendimentos Imobiliários D115 Ltda.

CNPJ nº 20.505.943/0001-83 – NIRE 35.228.497.999

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 10ª Alteração - 9.5.2025

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900 e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D115 Ltda.**, CNPJ nº 20.505.943/0001-83, NIRE 35.228.497.999, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberaram, de comum acordo: 1); 2) reduzir o capital social em R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$101.566.097,00 (cento e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e noventa e sete reais) para R\$93.566.097,00 (noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, noventa e sete reais), com o cancelamento de 8.000.000,00 (oito milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) alterar, em consequência das deliberações tomadas nos itens anteriores, a redação da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$93.566.097,00 (noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, noventa e sete reais), dividido em 93.566.097 (noventa e três milhões, quinhentas e sessenta e seis mil, noventa e sete) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$56.001.000,00 (cinquenta e seis milhões e um mil reais) em moeda corrente nacional e R\$37.565.097,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e sete reais) em bem imóvel. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista."; 4) E por estarem assim justas e contratadas, a sócia-cotista, por seus representantes legais, assinam, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócias-Cotistas: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

DOESP – 1 col x 18 cm


11 3885.9696

BSP Empreendimentos Imobiliários D115 Ltda.

CNPJ nº 20.505.943/0001-83 – NIRE 35.228.497.999

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 10ª Alteração - 9.5.2025

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18ª andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900 e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18ª andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D115 Ltda.**, CNPJ nº 20.505.943/0001-83, NIRE 35.228.497.999, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberaram, de comum acordo: 1); 2) reduzir o capital social em R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$101.566.097,00 (cento e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e noventa e sete reais) para R\$93.566.097,00 (noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, noventa e sete reais), com o cancelamento de 8.000.000,00 (oito milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) alterar, em consequência das deliberações tomadas nos itens anteriores, a redação da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$93.566.097,00 (noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, noventa e sete reais), dividido em 93.566.097 (noventa e três milhões, quinhentas e sessenta e seis mil, noventa e sete) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$56.001.000,00 (cinquenta e seis milhões e um mil reais) em moeda corrente nacional e R\$37.565.097,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e sete reais) em bem imóvel. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista."; 4) E por estarem assim justas e contratadas, a sócia-cotista, por seus representantes legais, assinam, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócias-Cotistas: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

VEC – 2 col x 12 cm

